



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI-007/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de informação 007/2022 - Deputado Douglas Garcia

**Ofício nº 1835/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**  
**1º Secretário**  
**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Logística e Transportes em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

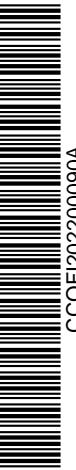
Atenciosamente,

São Paulo, 22 de março de 2022.

**Cauê Macris**  
**Secretário de Estado**  
**Gabinete do Secretário da Casa Civil**

*Classif. documental*

006.01.10.003



CCOFI202200090A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Logística e Transportes  
Gabinete do Secretário

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Requerimento de Informação nº 0007/22

**Interessado:** Deputado Estadual Douglas Garcia

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 0007/22, que solicita informações relativas sobre o estado precário da ponte sobre o Rio Taquari na altura do km 295+390m da SP-270 (Represa Jurumirim), entre os municípios de Itaí e Piraju (na divisa DR2 com a DR7).

Cauê Caseiro Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, DER, constante no Ofício COM-SUP/SLT nº 71 de 08/02/2022, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

João Octaviano Machado Neto  
Secretário de Logística e Transportes  
Gabinete do Secretário

*Classif. documental*

006.01.10.003



SLTOF1202200078A



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT-071-08/02/2022

Ref.: Requerimento de Informação nº 7/2022

Int.: Deputado Estadual Douglas Garcia

Senhor Secretário da SLT,

Reportamo-nos aos termos do Requerimento de Informação nº 7/2022, do Deputado Estadual Douglas Garcia, que solicita informações sobre o estado da ponte sobre o Rio Taquari, na altura do km 295+390m da SP 270 (Represa Jurumirim), entre os municípios de Itaí e Piraju, conforme segue:

1. *Está nos planos do Poder Executivo Estadual realizar reformas na referida ponte?*

**Resp.:** Sim.

2. *Em caso positivo, há prazo definido ou, ao menos, previsão para que isso ocorra?*

**Resp.:** Encontram-se em análise na Diretoria de Engenharia deste Departamento os estudos prévios e planilha orçamentária elaborados pela Divisão Regional de Itapetininga – DR.2 para definição dos serviços de recuperação da referida obra de arte para instruir o processo de licitação, cuja abertura foi autorizada por esta Superintendência (cópia do despacho em anexo).

3. *Solicito, se houver, o cronograma das obras.*

**Resp.:** O cronograma das obras será definido na conclusão dos estudos ora em andamento.

À consideração de Vossa Excelência.

  
**EDSON CARAM**  
Respondendo pelo Expediente da  
Superintendência





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

**Protocolo DER nº 40187/2022**  
**Interessado: DER / DR.02**

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, uma vez cumpridos os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante Justificativa Técnica (fls. 08/17), a manifestação da Diretoria de Operações – DO (fls. 32/33), bem como demonstrada a disponibilidade de recursos orçamentários consubstanciada na Nota de Reserva 2022NR00126 (fl. 27), **AUTORIZO** a abertura de licitação objetivando a contratação dos serviços de recuperação das fundações, pilares e tabuleiro da ponte sobre o Rio Taquari, na represa de Jurumirim, SP 270, km 295+300m, incluindo elaboração de projeto executivo.

**À Diretoria de Administração / ECO** para ulteriores providências, cumprindo observar, na forma procedimental, as normas aplicáveis à espécie, inclusive manifestação jurídica nos termos do § único, do artigo 38, da Lei de regência.

SUP, 27 de janeiro de 2022

**ASSINADO**  
**NO ORIGINAL**  
**EDSON CARAM**  
**RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA**  
**SUPERINTENDÊNCIA**